



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) Campus Erechim
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

Regulamento da 9ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX) e 3ª Mostra Cultural, Científica e Tecnológica do *Campus* Erechim do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) Campus Erechim
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

Regulamento da 9ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX) e 3ª Mostra Cultural, Científica e Tecnológica do *Campus* Erechim do IFRS

A 9ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX) e a 3ª Mostra Cultural, Científica e Tecnológica do Campus Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) ocorrerá de forma não presencial, ou seja, em formato on-line, respeitando as indicações de distanciamento social em virtude da pandemia por COVID-19. Assim, as apresentações dos trabalhos deverão ser gravadas e enviadas em formato de vídeo na forma e nos prazos estipulados neste Regulamento.

1. DO OBJETO

1.1 O presente documento regulamenta a 9ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX) e a 3ª Mostra Cultural, Científica e Tecnológica do *Campus* Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

2. DOS OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA

2.1 A 9ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX) e 3ª Mostra Cultural, Científica e Tecnológica é um evento promovido pelo *Campus* Erechim do IFRS e conta com a participação de discentes, servidores e comunidade externa, sob a coordenação de uma comissão organizadora.

Parágrafo único: A comissão organizadora do evento poderá contar com o auxílio de colaboradores.

2.2 O objetivo geral do evento é promover a difusão de conhecimentos e saberes produzidos no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão no *Campus* Erechim do IFRS e em outras Instituições de Ensino.

2.3 São objetivos específicos do evento:

2.3.1 Valorizar a interdisciplinaridade, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e experiências nas diversas áreas do conhecimento;

2.3.2 Promover o interesse pela investigação científica, estimulando reflexões e a construção de novos saberes, colaborando para o aperfeiçoamento dos processos formativos;

2.3.3 Propiciar a apresentação e divulgação da produção científica do *Campus* Erechim do IFRS, bem como, oportunizar a integração com a comunidade local e regional, contribuindo para a difusão do conhecimento.

2.3.4 Oportunizar a difusão da arte e da cultura produzidas nas dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão, promovendo a discussão e acompanhamento dos projetos desenvolvidos por servidores e estudantes do IFRS, bem como da comunidade local e regional.



3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1 São competências da Comissão Organizadora do evento:

- 3.1.1 Planejar a realização, bem como, o regulamento do evento;
- 3.1.2 Organizar a equipe de trabalho e providenciar as condições necessárias à realização do evento;
- 3.1.3 Coordenar a realização das atividades do evento;
- 3.1.4 Criar estratégias de divulgação do evento;
- 3.1.5 Receber e homologar as inscrições, levando em consideração as normas do evento, de segurança, da legislação vigente e pertinentes ao espaço virtual disponível;
- 3.1.6 Organizar as comissões de avaliadores dos trabalhos do evento;
- 3.1.7 Divulgar os trabalhos, submetidos e aprovados pelos avaliadores;
- 3.1.8 Realizar a avaliação do evento.
- 3.1.9 Organizar a publicação dos anais do evento.

4. DA PROGRAMAÇÃO, DATAS E LOCAL

4.1 O evento será realizado de 01 a 04 de dezembro de 2020 de forma não presencial, ou seja, em formato on-line.

4.2 A programação do evento contemplará a realização de apresentações culturais, palestras, oficinas, e apresentações orais.

- 4.2.1 As apresentações culturais poderão ser realizadas por discentes, servidores ou comunidade externa, indicadas ou selecionadas pela Comissão Organizadora;
- 4.2.2 As palestras contemplarão temas atuais e que envolvam o ensino, a pesquisa e a extensão;
- 4.2.3 As oficinas poderão ser propostas por servidores, discentes do IFRS e comunidade externa, de acordo com as especificações no item 7.3 deste Regulamento;
- 4.2.4 As apresentações orais contemplarão os trabalhos submetidos nas modalidades resumos e artigos completos, ou ainda, relatos de experiência, conforme especificações no item 6.3 deste Regulamento.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As atividades previstas e as publicações serão realizadas no [Portal de Eventos do IFRS](#).

Período	Atividade
15/10	Publicação do Regulamento
16/10 a 03/11	Inscrição de Avaliadores dos trabalhos
16/10 a 30/10	Inscrição de proponente de oficina (através de formulário disponível no Portal de Eventos do IFRS)
16/10 a 08/11	Submissões dos trabalhos orais (resumo ou artigo com vídeo ou relato de experiência com vídeo)
16/10 a 30/10	Inscrição como proponente de apresentações culturais
21/10	Publicação do Edital de Fotografias pelo Núcleo de Memória (NuMen)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) Campus Erechim
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

	através do Setor de Extensão
Até 09/11	Divulgação da programação do evento
09/11 a 27/11	Período de inscrição de participantes ouvintes no Portal de Eventos do IFRS
01/11 a 26/11	Inscrição de participantes nas oficinas no Portal de Eventos do IFRS
Até 17/11	Retorno pelos avaliadores da análise dos trabalhos orais e das sugestões de correções/alterações dos trabalhos orais inscritos aos autores
Até 23/11	Período para adequação dos trabalhos e envio da versão final
24/11	Publicação dos trabalhos homologados
Até 27/11	Divulgação dos links das salas/horários da apresentação dos trabalhos
01 a 04/12	Realização da 9ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX) e 3ª Mostra Cultural, Científica e Tecnológica do <i>Campus</i> Erechim do IFRS

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Como ouvinte

6.1.1 Podem participar do evento como ouvintes:

- 6.1.1.1 Discentes regularmente matriculados em cursos técnicos, superiores e de pós-graduação;
- 6.1.1.2 Servidores do IFRS;
- 6.1.1.3 Discentes e profissionais da educação de outras instituições de ensino;
- 6.1.1.4 Membros de instituições parceiras em projetos do IFRS;
- 6.1.1.5 Egressos do IFRS;
- 6.1.1.6 Membros da comunidade externa.

6.1.2 Todos os interessados em participar do evento, na condição de ouvinte deverão fazer sua inscrição com antecedência, conforme data prevista no cronograma, item 5 deste edital, diretamente no [Portal de Eventos do IFRS](#).

6.2 Como apresentador de trabalho oral (resumos e artigos)

6.2.1 Todos interessados em participar do evento na condição de apresentador de trabalho deverão realizar sua inscrição, através da submissão do trabalho e envio do vídeo, no [Portal de Eventos do IFRS](#), conforme data prevista no cronograma do evento, item 5 deste regulamento.

6.2.2 Devem participar obrigatoriamente como apresentadores de trabalho, considerando as normativas institucionais:

- 6.2.2.1 Bolsistas e discentes voluntários de Pesquisa vinculados ao Edital IFRS 64/2019 - Fomento Interno 2020/2021, Edital 06/2020 - Fluxo contínuo 2020, Edital



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) Campus Erechim
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

IFRS Nº 27/2020 PROBIC/PROBITI/IFRS/FAPERGS; Edital IFRS Nº 26/2020 PIBIC/PIBIC-Af/PIBIC-EM/PIBITI/IFRS/CNPq; Edital 74/2019 – Habitats de Inovação e empreendedorismo;

6.2.2.2 Bolsistas e discentes voluntários de Extensão vinculados ao Edital PIBEX 14/2020 vinculado ao Edital IFRS Nº 67/2019 Auxílio institucional à extensão 2020, Edital 15/2020 vinculado ao Edital IFRS Nº 16/2020 - Apoio a programas e projetos de extensão voltados à arte e à cultura, Edital IFRS Nº 08/2020 Auxílio institucional à extensão – Ações afirmativas 2020 vinculado ao Edital 14/2020, Edital IFRS Nº 09/2020 - Concessão de apoio financeiro para ações de extensão propostas por estudantes IFRS, Coordenadores ou equipe executora Edital IFRS 23/2020 Apoio a projetos de extensão voltados ao enfrentamento do Covid 19; Edital IFRS Nº 15/2020 - Apoio a projetos indissociáveis de pesquisa, ensino e extensão nos campi do IFRS.

6.2.2.3 Bolsistas de Ensino vinculados ao Edital IFRS Nº 68/2019 e Edital Complementar do campus Nº 58/2019. Edital IFRS de Fluxo Contínuo Nº 69/2019.

6.2.2.3 Monitores de Ensino vinculados ao Edital Nº 04/2020;

6.2.2.4 Bolsistas e discentes voluntários que não apresentaram no evento em 2019 ou que estejam com pendência nas apresentações de anos anteriores;

6.3. Como apresentador de relatos de experiência

6.3.1 Interessados em participar do evento através de relato de experiência deverão realizar sua inscrição, com o envio do vídeo, através do link disponibilizado no [Portal de Eventos do IFRS](#), conforme data prevista no cronograma do evento, item 5 deste regulamento. Neste caso não será necessária a submissão do trabalho escrito.

6.3.2 Os relatos de experiência serão momentos de socialização de ações desenvolvidas por instituições e entidades, bem como, envolvem o relato de outras atividades desenvolvidas no âmbito do Campus Erechim do IFRS.

6.3.3 Podem participar através de relatos de experiências:

6.3.3.1 Discentes regularmente matriculados em cursos técnicos, superiores e de pós-graduação;

6.3.3.2 Servidores do IFRS;

6.3.3.3 Discentes e profissionais da educação de outras instituições de ensino;

6.3.3.4 Membros de instituições parceiras em projetos do IFRS;

6.3.3.5 Egressos do IFRS;

6.3.3.6 Membros da comunidade externa.

6.4 Como propositor de oficinas

6.4.1 As oficinas serão momentos destinados ao desenvolvimento de ações que visam divulgar e refletir acerca de suas práticas, através de atividades vivenciais, produção de materiais, consolidando procedimentos e metodologias para a construção do conhecimento.

6.4.2 Os servidores, discentes do IFRS e comunidade externa poderão propor oficinas para serem desenvolvidas e definirão os critérios de realização, tendo duração máxima de 02 horas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) Campus Erechim
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

6.4.3 Na inscrição o proponente de oficina deverá preencher o formulário indicando os requisitos para sua realização.

6.4.4 A Comissão organizadora avaliará a viabilidade da oficina proposta.

Parágrafo único: As inscrições de oficinas que farão parte da programação do evento, serão realizadas, conforme previsto no cronograma, item 5 deste regulamento.

6.5 Como participante de oficina

6.5.1 Para participação nas oficinas é necessário inscrição através do [Portal de Eventos do IFRS](#), conforme data prevista no cronograma do evento, item 5 deste regulamento.

6.5.2 O número de vagas de cada oficina será limitado pela capacidade da sala virtual, bem como, delimitado pelo proponente da oficina.

6.6 Como proponente de atividades culturais

6.6.1 As atividades culturais serão momentos para incentivar estudantes e comunidade externa sobre a importância de ações que visam difundir as artes, a música e outros elementos culturais, oportunizando espaços de interação cultural e institucional, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências entre as pessoas e as diferentes áreas, envolvendo a comunidade interna e externa ao Campus.

6.6.2 Os servidores, discentes do IFRS e comunidade externa poderão propor apresentações culturais e artísticas que ocorrerão durante o evento.

6.6.3 Para inscrição o proponente de atividades culturais deverá preencher o formulário disponível no [Portal de Eventos do IFRS](#), indicando os requisitos para sua realização.

6.6.4 A comissão organizadora homologará as atividades inscritas, considerando a programação do evento e a possibilidade de realização no formato on-line, sendo que, elas serão dispostas de forma intercalada às demais atividades presentes na programação.

6.7 Como Participante do Concurso de Fotografia

6.7.1 O concurso de fotografias, incluso na programação do evento, será regulamentado através de edital próprio pelo Núcleo de Memória (NuMen) através do Setor de Extensão.

6.8 Sobre as formas de participação

6.8.1 Somente terá sua inscrição homologada, para cada uma das modalidades, o participante que preencher corretamente todos os dados solicitados.

6.8.2 As vagas para cada modalidade serão limitadas e definidas conforme estrutura e programação do evento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) Campus Erechim
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

6.8.3 Pessoas com necessidades específicas poderão solicitar auxílio técnico para a realização da sua inscrição, seja na modalidade de ouvinte, seja na modalidade de apresentador de trabalho, devendo fazer um contato prévio pelo e-mail: jepex@erechim.ifrs.edu.br

6.8.4 A comissão organizadora não se responsabilizará por informações cadastradas incorretamente no preenchimento dos dados de inscrição *on-line*.

7. DO CADASTRO NO PORTAL DE EVENTOS

7.1 Para submissão dos trabalhos é necessário realizar ou atualizar seu cadastro no [Portal de Eventos do IFRS](#).

7.1.1 Ao realizar o cadastro, o participante receberá login e senha por meio de e-mail automático, que são obrigatórios para posterior submissão de trabalho e acompanhamento do processo de avaliação.

8. DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

8.1 Os trabalhos a serem submetidos para apresentação na 9ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX) e 3ª Mostra Cultural, Científica e Tecnológica deverão ser elaborados na forma de resumos ou artigos completos.

8.1.1 Os artigos completos deverão ser submetidos de acordo com o modelo disponibilizado no [Portal de Eventos](#) e deverá ser anexado no sistema em formato PDF/A. No campo Resumo no sistema deverá ser incluído o link do vídeo.

8.1.2 Os resumos deverão ser submetidos diretamente como texto no [Portal de eventos](#), não sendo necessário anexar o trabalho, e deverão ser seguidas as normas de elaboração abaixo. O link do vídeo deverá ser incluído no final do texto no campo Resumo.

Metadados do sistema		
Campo/Item	Formato	Conteúdo
Apresentador/ Orientador/ Coautor	<ul style="list-style-type: none">- O estudante que submeter o trabalho deverá ser o Apresentador e o responsável pela inclusão dos nomes e dos dados solicitados dos demais autores (Orientador e Coautor).- Usar nome completo com iniciais maiúsculas, sem abreviações.- Inserir a instituição de cada autor, de acordo com este exemplo: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - Campus Erechim. Erechim, RS	
Título	-Usar letra maiúscula nos seguintes casos:	- Deverá ser claro,



	primeira letra do título, primeira letra de nomes próprios e siglas. Quando houver subtítulo, separar com dois pontos.	preciso e coerente com o conteúdo do trabalho.
Resumo	<p>Deverá ser elaborado de acordo com as normas da língua portuguesa, com no mínimo 250 e no máximo 400 palavras, em parágrafo único, sem recuo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem negrito, sem sublinhado, sem recursos de html, sem citações e referências, sem inclusão de tabelas, diagramas, desenhos, timbres ou figuras. Deverão ser evitados símbolos e contrações que não sejam de uso corrente. Usar fórmulas e equações quando seu necessário, definindo-as na primeira vez que aparecerem. Quando houver nomes científicos e/ou palavras estrangeiras, usar itálico. Usar maiúscula somente nesses casos: primeira letra de frases, primeira letra de nomes próprios e siglas. O texto do resumo deverá ser composto por uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos.</p>	<p>- Deverá conter: introdução com justificativa, objetivo(s), metodologia, resultados parciais/finais e conclusões/considerações finais.</p> <p>a) Introdução/Justificativa: deverá apresentar o tema, problema e a visão geral do trabalho, suas motivações, origem e sua relevância.</p> <p>b) Objetivo(s): deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho.</p> <p>c) Metodologia: deverá explicar como foi desenvolvido e executado o trabalho e qual o método utilizado para obtenção dos resultados.</p> <p>d) Resultados parciais/finais: deverão constar o que é possível afirmar acerca do trabalho e estudos realizados até o momento.</p> <p>e)</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) Campus Erechim
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

		Conclusões/considerações finais: deverão consistir no desfecho do trabalho a partir dos resultados e responder aos objetivos propostos, bem como elencar os benefícios do trabalho, sua importância e contribuições.
Palavras-chave	Inserir de 3 a 5 palavras-chaves, iniciadas com letra maiúscula e separadas por ponto e vírgula. Ex.: Pesquisa; Extensão; Ensino.	

8.2 Os trabalhos deverão ser submetidos, conforme previsto no cronograma, item 5, deste regulamento.

8.3 Os trabalhos de ensino, pesquisa e extensão deverão atender as respectivas políticas do IFRS.

8.4 Será permitido o envio de até 03 (três) trabalhos por participante.

8.5 A publicação do trabalho nos anais está condicionada à submissão, a aprovação do trabalho e a apresentação na 9ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX) e 3ª Mostra Cultural, Científica e Tecnológica.

8.6 A submissão dos trabalhos e envio do vídeo deverá ser realizada no momento da inscrição no evento, através do [Portal de Eventos do IFRS](#).

8.7 O discente responsável pela submissão do trabalho deverá ser o primeiro autor e também o encarregado pela comunicação com a Comissão Organizadora.

8.7.1 Os demais autores e o orientador/coorientador, poderão participar do evento como ouvintes.

8.7.2 Cada trabalho poderá conter, no máximo, três (3) autores e um (1) orientador, o qual deverá ser o último autor do trabalho.

8.8 É de responsabilidade do coordenador/orientador do projeto de ensino, pesquisa e extensão orientar o discente na elaboração e submissão do trabalho.

9. DA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1 Os trabalhos deverão ser elaborados e submetidos de acordo com as normas/modelos



disponibilizadas no [Portal de Eventos do IFRS](#).

9.2 No momento da submissão, o participante que submeter trabalho, deverá selecionar a modalidade à qual pertencem (Ensino, Pesquisa ou Extensão ou Indissociável).

10. DA HOMOLOGAÇÃO DOS TRABALHOS

10.1 A homologação das submissões dos trabalhos para o evento será realizada pela comissão organizadora.

10.2 Somente será homologado o trabalho que for submetido dentro do prazo estabelecido para a inscrição, conforme cronograma, item 5, e de acordo com as normas para sua elaboração prevista neste regulamento (para resumos) e o modelo disponibilizado no [Portal de Eventos do IFRS](#) para artigos.

Parágrafo único: O aceite dos trabalhos inscritos levará em consideração princípios éticos e de direitos humanos.

10.3 A lista com os trabalhos homologados será divulgada conforme previsto no cronograma, item 5 deste regulamento.

11. DAS NORMAS DE FORMATAÇÃO DO VÍDEO

11.1 A apresentação do trabalho (resumo, artigo ou relato de experiência) deverá ser gravada em vídeo e contemplar: identificação, descrição, objetivos, metodologias e considerações finais/conclusões.

11.2 Recomenda-se usar a criatividade para produzir um vídeo objetivo e interessante.

11.3 Características e requisitos do vídeo:

11.3.1 Duração: de 3 a 8 minutos;

11.3.2 O vídeo deve ser inserido em um canal no YouTube;

11.3.3 Deve ser publicado com a seguinte nomenclatura (máximo 100 caracteres): "9ª JEPEX e 3ª Mostra Cultural - IFRS Erechim- NOME DO AUTOR";

11.3.4 No campo "Descrição" do YouTube, inserir: nome do evento, modalidade: ensino, pesquisa ou extensão, título do trabalho e breve descrição do trabalho;

11.3.5 O formato do vídeo deve ser: mp4 ou mov, com boa resolução de som e imagem, gravado na horizontal, preferencialmente em HD (1280x720).

11.4 Para possibilitar a acessibilidade das pessoas com necessidades específicas, recomenda-se a inserção de legendas.

11.5 Depois de submetidos, os vídeos só poderão ser substituídos para se adequarem às considerações dos avaliadores.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) Campus Erechim
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

11.6 O link do vídeo deverá ser encaminhado no momento da submissão do trabalho e é de responsabilidade do autor a manutenção do vídeo na plataforma até o final do evento, no dia 04 de dezembro de 2020 às 23 horas e 59 minutos.

11.7 No [Portal de Eventos do IFRS](#) há um documento com orientações para auxiliar na produção do vídeo.

11.8 Pessoas com necessidades específicas podem solicitar auxílio sobre a maneira de gravar e editar o vídeo, bem como para o envio do mesmo durante a realização da inscrição. Para solicitar auxílio, a pessoa que se inscreve deverá fazer contato prévio pelo e-mail: jepex@erechim.ifrs.edu.br.

12. DAS SESSÕES ORAIS

12.1 As apresentações ocorrerão de forma on-line em salas virtuais, onde participarão os apresentadores, os respectivos orientadores, mediadores da sala e os ouvintes

12.2 O cronograma das apresentações será estabelecido pela Comissão Organizadora e será divulgado no [Portal de Eventos do IFRS](#) e site do Campus Erechim do IFRS

12.3 As sessões orais serão organizadas levando em consideração a modalidade do trabalho, definida no ato da submissão.

12.4 As apresentações dos trabalhos serão realizadas em plataforma de web conferência em link a ser disponibilizado na divulgação da programação do evento

12.5 Não será possível alterar o dia e horário das apresentações.

12.6 As apresentações serão organizadas em sessões virtuais, cada uma com duração aproximada de 1 hora e 30 minutos, contemplando a exibição dos vídeos e um período para debate.

12.7 No início da sessão, serão transmitidos os vídeos enviados na submissão, sem intervenções dos debatedores. Após o término das apresentações, os mediadores farão um debate em conjunto com os apresentadores dos trabalhos da sessão. É permitido e estimulado que os apresentadores participem ativamente deste momento, inclusive com questionamentos aos pares.

12.8 A presença do orientador no momento da apresentação dos trabalhos e nos debates é recomendada.

12.8.1 A presença do orientador no momento da apresentação dos trabalhos e nos debates no âmbito da extensão é obrigatória de acordo com PIBEX e PAIEX

13. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

13.1 Os resumos e artigos serão submetidos aos avaliadores, que observarão se os trabalhos estão de acordo com as Normas deste regulamento e também avaliarão a estrutura e conteúdo. Todos os apontamentos serão enviados aos autores que terão um



prazo para ajustes e nova submissão, conforme datas constantes no cronograma, item 5 deste Regulamento.

13.2 O orientador não poderá ser avaliador de trabalho submetido por seu orientando.

13.3 Os trabalhos poderão ser avaliados por avaliadores do Campus Erechim do IFRS, ou avaliadores *ad hoc*.

14. DA CERTIFICAÇÃO

14.1 Os certificados do evento serão disponibilizados em formato digital, emitidos e enviados eletronicamente ao e-mail cadastrado pelo participante.

14.2 Será emitido certificado para quem apresentar trabalho, ministrar oficinas e palestras, realizar relato de experiência e/ou apresentações culturais.

14.3 Os ouvintes receberão certificado por atividade, palestras, sessões orais e oficinas que participar.

14.4 Será emitido certificado aos avaliadores dos trabalhos.

14.5 Será emitido certificado aos mediadores de sessões.

14.6 Será emitido certificado para a comissão organizadora e equipe de apoio que colaborarem com a organização do evento.

14.7. Os certificados serão emitidos pelos respectivos setores os quais os participantes direcionaram a inscrição.

15. DAS COMPETÊNCIAS

15.1 São competências dos participantes que submetem trabalhos:

15.1.1 Realizar a submissão do trabalho de acordo com o estabelecido no cronograma, item 5 deste regulamento, responsabilizando-se pela veracidade e autenticidade das informações;

15.1.2 Elaborar o vídeo e enviar no momento da submissão do trabalho;

15.1.3 Informar à comissão organizadora, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, em caso de desistência da apresentação do trabalho.

15.2 São competências dos orientadores:

15.2.1 Acompanhar, orientar e revisar a redação dos trabalhos, bem como assegurar os envios conforme estabelecido no cronograma, item 5 deste regulamento.

15.2.2 Organizar e supervisionar a apresentação dos trabalhos nos horários previstos na programação do evento;

15.2.3 Acompanhar, orientar e assessorar os discentes durante o evento;

15.2.4 Acompanhar o maior tempo possível seus orientandos durante o evento, bem como estimular a participação dos discentes em todas as atividades.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) Campus Erechim
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

16. DA PUBLICAÇÃO NOS ANAIS DA 9ª JORNADA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (JEPEX)

16.1 Os trabalhos homologados e apresentados serão publicados nos Anais da 9ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX), desde que o autor do trabalho tenha autorizado a publicação no formulário de submissão.

16.2 A publicação eletrônica será feita no [Portal de Eventos do IFRS](#).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares do IFRS.

17.2 A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo na avaliação dos trabalhos, bem como desclassificação dos mesmos.

17.3 Os casos omissos neste regulamento serão analisados e deliberados pela comissão organizadora.

Erechim, 15 de outubro de 2020.

Comissão Organizadora